



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 098/2023

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **Edvaldo Ferreira de Macena**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 2.073.649 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 451.870.454-15, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação do locador, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, passando a cláusula sétima a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo que vigorar de **07/08/2024 a 07/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

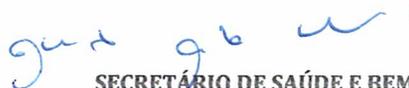
Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito.

Vitória de Santo Antão, 05 de agosto de 2024.


SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO


Edvaldo Ferreira de Macena
Representante legal
LOCADOR